



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3903/04

Denomina Rua EUNICE CERQUEIRA INNOCENCIO, a atual Rua “3”, do loteamento Residencial Jardim Quaresmeira, localizada no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

Autor : Ver. Paulo Roberto Martinelli Gama Projeto de Lei nº 180-03/04

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua EUNICE CERQUEIRA INNOCENCIO, a atual Rua “3” do loteamento Residencial Jardim Quaresmeira, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, esta que tem início no alinhamento da Rua “1”, e segue pelo seu eixo por uma distância de 377,00m., tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00m., confrontando do lado direito com as quadras “C”, “E”, “G”, “I”, “K”, área verde e área institucional”, e do lado esquerdo com as quadras “B”, “D”, “F”, “H”, “J”, “L” e “M”, tendo o seu final na área de propriedade de Benedita Lourdes dos Santos e outros (matrícula nº 49.110).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 08 de outubro de 2004.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Antônio Celso Abdalla Ferraz Secretário Municipal de Administração